



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ: 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1233 - FAX: (34) 3811-0070 - www.po.mg.gov.br

LEI Nº 2.085/2.006.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.999 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.005, QUE CONTÉM A REESTRUTURAÇÃO DO IPREMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

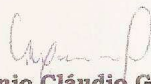
Art. 1º O art. 75 da Lei n.º 1.999/2005, de 25 de fevereiro de 2.005, passará a ter a seguinte redação:

“ Art. 75 - ...

VIII - contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de tempo passado para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, sendo 2% (dois por cento) para o exercício de 2006, 4% (quatro por cento) pra 2007, 6% (seis por cento) pra 2008, 8% (oito por cento) para 2009, 10% (dez por cento) pra 2010 e a partir de 2011 24,52% (vinte e quatro inteiros e cinqüenta e dois décimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias da publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, 19 de abril de 2.006.


Antônio Cláudio Godinho
Prefeito Municipal.